



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Feder. Legislat. do de Itaporanga D'Ajuda  
Aprovado em: 01/03/2018  
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº<sup>058</sup> 2018**  
**DE \_\_ DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre doação de bens patrimoniais do Município de Itaporanga d'Ajuda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelas Legislações Pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e sanciona a lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda, a realizar a doação de cinco (05) notebooks, de forma individual aos estudantes: João Marcos Vieira Oliveira – CPF 051.347.615-66; Jeferson Feitoza Vitório CPF 076.083.895-08; Lorena Izabel da Silva Siqueira CPF 080.589.245-12; Flavia Jesmar Santos Atanásio CPF 077.332.705-37; e Sabrina Nascimento Santos CPF 083.032.865-36, que obtiveram as melhores colocações no acesso às universidade pública do estado de Sergipe.

§ 1º - A doação de que trata o caput, deverá obedecer todos os trâmites de baixa e justificação no setor responsável pelo patrimônio e mobiliário do órgão Público Municipal.

§ 2º - Os equipamentos (notebooks) recebidos serão utilizados pelos estudantes para implementação de pesquisas e trabalhos acadêmicos no âmbito educacional e/ou profissional.

Art. 2º - Recebido os bens; os beneficiados não poderão alienar, devendo dar utilidade, conforme delineado no § 2º do Art. 1º.

Art. 3º - Cada ano subsequente a 2018 – os cinco (05) estudantes melhores classificados e que obtenham acesso à universidades públicas no

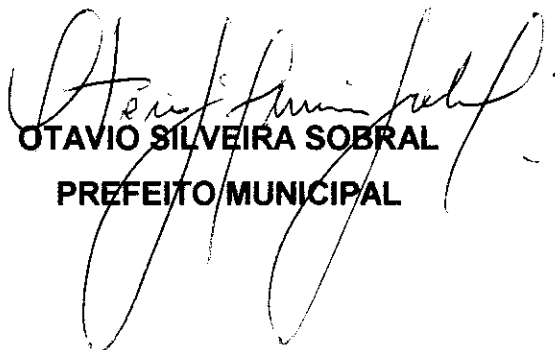
âmbito do estado de Sergipe,arão jus a receber os notebooks ou similares adquiridos com recurso financeiro oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas com execução da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga d'Ajuda/SE**

**22 de fevereiro de 2018**



**OTAVIO SILVEIRA SOBRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**